



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.1525- R.221

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### PROJETO DE LEI N° 275, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

*Dispõe sobre a convalidação dos atos que menciona.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, por seus representantes legais,

Considerando o que consta do *Processo TCE-RJ N° 200.028-0/01*, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o disposto no *inciso II, art. 46, combinando com o Inciso II, art. 54, da Lei Orgânica Municipal.*

### **RESOLVE :**

**Art.1º** - Ficam convalidados os atos praticados com fundamento na *Resolução n° 825, de 1º de junho de 2000.*

**Art.2º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2000.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2002

**MESA DIRETORA**

#### **CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão  
do Dia 19/12/2002

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

**JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA** - Presidente

Flávio Henrique Beltrão Paiva - Vice-Presidente

Otávio Souza Rascão - 1º Secretário

Elson Pires - 2º Secretário

#### **A COMISSÃO**

de Música e Ledaçã  
Em 19/12/2002  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

#### **APROVADO**

**1º VOTAÇÃO**  
Em 19 de dezembro de 2002

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

#### **APROVADO**

**2º e VOTAÇÃO ÚLTIMA**  
Em 19 de dezembro de 2002 (S. Extra)

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE